

TERMO DE DISPENSA DE PROJETO DE HIDROSSANITÁRIO**E.E. ESTER SILVA**

Declara-se, para os devidos fins, que não foi necessária a elaboração de Projeto Hidrossanitário para a reforma da Escola Estadual Ester Silva, localizada no município de Bela Vista/MS, uma vez que os serviços previstos não contemplam ampliações, modificações, adequações ou quaisquer intervenções nas instalações hidrossanitárias existentes.

Após análise técnica do objeto da reforma, verificou-se que os serviços a serem executados não acarretarão alterações nas redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem ou demais sistemas hidrossanitários da edificação, permanecendo integralmente mantidas as condições originais de funcionamento.

Dessa forma, considerando a inexistência de intervenções que justifiquem a elaboração de projeto específico, fica dispensada a apresentação de Projeto Hidrossanitário para a presente obra.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os devidos fins.

Renato Oliveira dos Reis
Gerente de Projetos
COGESP/DGIAPE/SED

Campo Grande, 25 de Junho de 2026.